



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 21/64

Abre crédito especial para as comemo-
rações da Semana da Pátria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de R\$ 150.000,00
(Cento e cinqüenta mil cruzeiros), para a cobertura das despe-
ssas com as solenidades cívicas da Semana da Pátria, no corren-
te ano.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial
desta Lei parte da arrecadação a maior prevista para o corrente
exercício financeiro, até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cin-
quenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos no-
ve (9) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessen-
ta e quatro (1964).

WALDEMAR GEIB
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

GILBERTO MOSMANN
Secretario